



Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como **Rua José Figueira**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Horácio Lobo, sendo seu término sem saída, no Bairro Marbrasa, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 28 de novembro de 2023.

**Arildo Tomaz Bucker**  
**Vereador - PDT**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura. O Sr. **José Figueira**, morador antigo e que sempre colaborou com o desenvolvimento da cidade.

Diante do exposto, sugiro seu nome, para nomear a Rua aberta por maquinários do Município, para dar acesso as casas e lotes da rua descrito nos sistemas como Rua Projetada - Sequencial 7154.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2023.

**Arildo Tomaz Bucker**

Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

